

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 28, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DIÁRIO OFICIAL SC Nº 22.809 – 31/07/2026 – PÁGINA 06 – SEXTA-FEIRA

Dispõe sobre a substituição de conselheiro na Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento destinado às Organizações da Sociedade Civil com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC).

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), no uso de suas atribuições, conforme a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, o Decreto Estadual nº 20, de 2 de fevereiro de 2023, que aprovou o Regimento Interno do CEI-SC, e a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 28 de julho de 2026; e, ainda:

Considerando a Resolução CEI-SC nº 14/ 2025, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público FEI nº 01/2025 para celebração de Termo de Fomento destinado às Organizações da Sociedade Civil com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC);

Considerando a Resolução CEI nº 12/2026, que trata da substituição de conselheira na Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento destinado às Organizações da Sociedade Civil com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC);

Considerando o pedido de afastamento do conselheiro Jairo Luiz Socoowski de Anello de suas funções junto ao Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC); resolve:

Art. 1º Fica substituído o conselheiro Jairo Luiz Socoowski de Anello (Lions Distrito LD-9) pela conselheira Eleni Canelo Capra (ABRAZ-SC)), na composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público FEI nº 01/2025 para

celebração de Termo de Fomento destinado às Organizações da Sociedade Civil com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC).

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos passa a ser constituída pelos seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

Mayara dos Santos Modolon – (SCC);

Edinete Isaura Martins Truppel – (SEA);

Fernanda Carla de Oliveira – (SEF).

Representantes da Sociedade Civil:

4. Heidi Bublitz Schubert – (ABRAZ/SC);

5. Eleni Canelo Capra – (ABRAZ/SC);

6. Ângela Maria Conceição Torres – (PPI).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CEI-SC nº 14, de 23 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

(assinado digitalmente)